

PORTARIA Nº 72/2026

De 01 de Junho de 2026

Dispõe sobre a reformulação do Grupo de Trabalho renovado pela Portaria nº 61 de 01 de maio de 2026, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no art. 31, inciso II, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006 e,

Conforme autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI.

RESOLVE

Art. 1º - Reformular o grupo de trabalho “Acompanhamento da Habilitação, Validação e Novação dos Saldos Devedores do FCVS”, renovado pela Portaria nº 61 de 01 de maio de 2026 que passa a denominar-se “**GESTÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**” no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - A comissão constituída nos termos do art. 1º da Portaria nº 61 de 01 de maio de 2026 é composta pelos seguintes membros:

- I – ALINE DE SOUZA MENDONÇA, CPF: 002.XXX.XXX-74;
- II – EUNICE DE JESUS CRUZ, CPF: 154.XXX.XXX-91;
- III – ITAMARA ARAÚJO SANTOS, CPF: 053.XXX.XXX-39;
- IV – EDLA KETLYN BRUNO ALVES, CPF: 060.XXX.XXX-55.

Art. 3º - Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, cada servidor fará jus ao Adicional de Trabalho Técnico no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo. A Coordenadora do Grupo de Trabalho, indicada no inciso I do art. 2º, fará jus ao Adicional de Trabalho Técnico no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho deverão apresentar demonstrativos periódicos sobre o andamento das atividades para análise do Controle Interno e da Diretoria Executiva, bem como elaborar relatório final ao término dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 3 de junho de 2026

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SXI1-SY0I-GON3-5VQK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE ***82243*** PRESIDÊNCIA - SERGIPEPREVIDENCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 03/06/2026 12:37:12 (Docflow)